



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.435/2015

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº

2435/15,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 30/10/15

Sheila Regina Martins Batista

Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sheila Regina Martins Batista
Auxiliar de Serviços Públicos
Mat. 00434
Gabinete

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com Órgãos de Direito Público, pelo período de 90 (noventa) dias no exercício do ano de 2016, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

Parágrafo único - Os convênios referidos no “caput” deste artigo serão realizados com os seguintes órgãos:

I - 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES:..... R\$ 3.750,00

Programa de Trabalho – 020001.0618100042.009;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros – (pessoa Física) – 3.3.90.36.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

II - Polícia Civil de Muniz Freire/ES:..... R\$ 750,00

Programa de Trabalho - 020001.0618100042.009;

Material de Consumo - 3.3.90.30.000

Outros Serviços de Terceiros - (pessoa Jurídica) - 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros - (pessoa Física) - 3.3.90.36.000.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2016, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de dezembro de 2015.



PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal